

LEI N° 151/65 = DE 18/10/65 = ATO N° 274.

DISPÕE SOBRE LIMPEZA PÚBLICA OU ABERTURA DO POÇO DE BALDE NA ESCOLA MUNICIPAL "FLORESTA AZUL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar limpar ou abrir novo poço de balde na Escola Municipal "Floresta Azul".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 18/10/65.

(a) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.